



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

ATA N.º 2/2024

ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/364338349547756>

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 23 de janeiro de 2024 que acusa um total de disponibilidades de 1.036.797,86€

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Praça da República 7150-249 Borba • Portugal

Telef (+351) 268 891 630 • fax (+351) 268 894 806

geral@cm-borba.pt

Nif 503956546

D1042E01



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e apresentou os seguintes assuntos:

- Voto de pesar pelo falecimento do esposo da D^a Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, funcionária desta Câmara durante muitos anos, e que fossem endereçadas as condolências à família enlutada.

O restante executivo concordou.

- Infraestruturas da GNR: o Senhor Diretor informou que a Adenda está pronta e prevê a revisão do contrato. O valor foi aumentado para um milhão e duzentos mil euros. Espera que o concurso se consiga abrir ainda durante este ano.
- Zonas Brancas da Fibra: o Governo Central referiu que ia abrir os avisos para as zonas brancas da fibra. Para o Concelho de Borba estão englobadas as freguesias de Rio de Moinhos e Orada. Acrescentou, que há cerca de dois meses teve uma reunião com a DS TELECOM. Ficaram de enviar uma proposta, mas até ao momento ainda não disseram nada.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** para cumprimentar o executivo e saudar a primeira reunião realizada no Celeiro da Cultura, referindo “que as condições de trabalho são melhores do que aquelas que vínhamos tendo até agora. É de apreciar!”

Relativamente às situações do quartel da GNR e da fibra ótica, espera que de facto não sejam situações muito demoradas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Disse que tinha visto nas redes sociais, que o Hall da Câmara Municipal servia de paragem de autocarro. “Há mais de um ano que andamos a falar sobre a ampliação da cabine de espera do autocarro, parece que é uma coisa mínima, mas que não se conseguiu ainda fazer, e gostaria de saber o que se está a passar?”

O Senhor **Presidente** deu a palavra à Senhora **Vereadora Sofia Dias** que começou por cumprimentar o executivo e passou a esclarecer o assunto referente à **paragem de autocarros:**

“De facto, é uma situação que já se arrasta há algum tempo. Inicialmente tivemos alguns contratempos como já foi referido, nomeadamente com o parecer da Direção Regional de Cultura, por proximidade à Igreja. Tinha-se uma candidatura apresentada nesse sentido, o parecer também não nos deixou com grande sucesso. Esta candidatura não foi aprovada tendo em conta esta situação. Sabemos que vão abrir novas candidaturas em 2024, e foram feitas algumas diligências no sentido de perceber se é algo para breve ou não, se será no início do ano ou não, pelo que estou a aguardar algumas respostas. Finalmente já temos um parecer positivo da Direção Regional de Cultura, o que nos deixa mais confortáveis, quer para o investimento próprio, quer para o investimento em termos de financiamento para a realização desta intervenção.”

“Quanto à ocupação do átrio da Câmara, até foi uma sugestão apresentada por alguns encarregados de educação, que apresentaram várias sugestões e que esta foi uma delas. Não vejo nenhum motivo em não podermos disponibilizar um espaço coberto, para que os jovens possam aguardar pelo autocarro, dado que ainda não se encontra a situação devidamente regularizada. É lógico que não é uma solução, mas minimiza um pouco o desconforto dos jovens, nos dias em que há mau tempo”.

Para finalizar este assunto, o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, voltou a referir que se trata de uma ampliação de paragem de autocarros, e não de ampliar nenhum



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

processo grande: “Esperamos que uma candidatura não seja assim tão necessária. Se já existe parecer positivo da Direção Regional de Cultura, então faça-se”.

Continuando a intervenção, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** perguntou: “Voltamos aos temas que nós trazemos sempre e são os temas que nos preocupam em termos daquilo que são as estratégias e os desenvolvimentos para o concelho, nomeadamente: Estratégia Local de Habitação, PDM, Parque de Feiras, Estaleiros Municipais, Posto da GNR, que já tivemos agora informação. Saber o que se está a passar?”.

O Senhor **Presidente** informou que relativamente à **Estratégia Local de Habitação**, “houve uma reunião na semana passada (quinta-feira) onde esteve presente a Santa Casa da Misericórdia de Borba e a equipa da Câmara, e iremos avançar de imediato com os trabalhos. Através da Santa Casa irá avançar-se com a recuperação dos prédios ao lado da Rua 13 de Janeiro. A Câmara irá avançar com a habitação do Chalé. O aviso está até dia 24 de março, vamos ver se conseguimos avançar com as obras o mais brevemente, se possível ainda antes dessa data.”

“Em relação às outras situações, estão três sítios mais ou menos definidos, dois deles estão seguros e o outro, logo que esteja, passarei a informar.”

“O **PDM**, era nossa intenção tê-lo até final do ano que passou, neste momento as datas que nos indicaram na última reunião será até março.

No que diz respeito aos **Estaleiros Municipais**, a situação está a andar. O Estaleiro principal ficará na zona do Alto dos Bacelos. Na próxima sexta-feira iremos ter uma reunião com o proprietário, para definir os valores. Em relação ao dito Estaleiro de apoio, e que tem que ver com os carros de lixo, etc, iremos fazer na Zona Industrial da Cruz de Cristo (...)

“Quanto ao **Parque de Feiras**, não me parece mal ser onde é, próximo do Pavilhão de Eventos. Haverá outra hipótese, mas ainda está em discussão, quando a situação estiver definida, passarei a informar”.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

O Senhor **Presidente** deu a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que disse “continuamos no mesmo ponto, que é tudo uma questão de tempo e o tempo é o que não vamos tendo. No que respeita à Estratégia Local de Habitação, ambas as questões que foram faladas, nenhuma é de realojamento. Estamos a falar dos menores valores deste programa, o que se refere ao “grande bolo”, tem que ver com o realojamento local e ainda não sabemos nada. Mais uma vez uma questão de tempo, e aquilo que são os incentivos nacionais para este tipo de atividades, podem perder-se. Esperamos que isso não aconteça e estamos cá para ajudar naquilo que for necessário.”

“O **PDM**, outra vez até março! Continuamos a dizer que mais vale um instrumento de gestão do que nenhum, seja ele qual for, não temos nada de especial contra este PDM, mas é preciso que se faça.”

“O **Parque de Feiras**, Plano de Pormenor daquela zona, também uma questão de tempo. Estes instrumentos devem estar disponibilizados o mais rápido possível, para que qualquer intenção de investimento possa ser feita.”

A descentralização dos **Estaleiros Municipais**, tem sido ideia da Câmara, para uns Estaleiros maiores na zona do Alto dos Bacelos e uns mais pequenos na Zona Industrial da Cruz de Cristo, “é opção vossa”. Provavelmente ficaria tudo muito melhor numa mesma localização, “era só uma portaria, só uns serviços, só um bar, portanto, todos os custos de funcionamento seriam menores. Dado que a Câmara possui ainda alguns terrenos disponíveis na Zona Industrial Cruz de Cristo, faria sentido pensar-se no assunto, de modo a centralizarem-se os serviços para que não existissem duas zonas. É uma ideia nossa!”

Disse que ainda não lhes foi enviada nenhuma informação sobre as contratações públicas.

Pretendeu saber se já foi enviado o documento à IGF, sobre as subvenções e benefícios públicos em 2023. “Se sim, gostaríamos de ter a informação enviada.”



Borba
MUNICÍPIO

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Saber também se já foi feito o apuramento concedido às Associações fora do PAAC ou do PAAD.

O Senhor **Presidente** informou que “em relação aos **Estaleiros** trata-se de opiniões, de qualquer forma, tudo o que possa servir para bem da nossa terra é usado, não é agora o caso. Quanto às outras informações solicitadas já foram dadas. Os serviços, caso ainda não tenham passado essas informações, irão passá-las o mais rápido possível. Prevê-se que mais uma semana será entregue tudo aquilo que foi pedido”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, a listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse que “por lapso, não enviou a tabela com o pedido de expediente, pelo que essa informação ficará para a próxima reunião de Câmara”.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

Neste ponto, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu os seguintes esclarecimentos:

Procedimento de ajuste direto para aquisição de projetos de infraestruturas, da Nossa Senhora da Vitória: “Quais os motivos para isto? Os serviços não podem



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

fazer este tipo de trabalho? Ou será que há muito, e não conseguem desenvolver este tipo de serviço?”

Exposição do Celeiro da Cultura e à forma como foi desenvolvida, “pareceu-me uma exposição muito pobre, com poucos expositores num espaço amplo. Perceber se houve alguma aquisição aos artesãos, se se trata de uma exposição temporária ou definitiva? (...)”

Águas pluviais da Rua Nunes da Silva, disse ter sido questionado por um Município que pretendeu saber se as águas pluviais vão ser substituídas. “Isto tem a ver com aquelas antigas condutas, que algumas pessoas chamavam “madres de água”, se são para manter ou se são para substituir por condutas? Se forem para substituir há atravessamentos das águas domésticas por dentro da “madre de água”, na Rua Visconde Gião? (...)”

Foi, de seguida, dada a palavra ao Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** para responder às seguintes questões:

Rua Nunes da Silva, “foi aberto o troço na Rua Visconde Gião, que está a ser feito ao contrário por causa da saída de carros carregados com material, que saem pela Rua Silveira Menezes. Este troço também deveria ser feito de jusante para montante, mas por questões de serviços e dado as ruas serem estreitas, está a ser feito ao contrário, como já foi referido. Nos esgotos existe uma conduta (em grés) e será colocada uma nova conduta (em pvc) ao lado da que já existe. Há muitas águas pluviais ligadas aos esgotos, dado aquela conduta ainda estar boa e podendo ser necessária a sua utilização, iremos mantê-la ao lado da outra”.

Águas pluviais: disse que se iria fazer uma conduta nova. (...) “madre de água” irá desistir porque faz todo o sentido que assim seja. Causava alguns problemas, havia



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

lajões que com o tempo abatiam, como aconteceu na Rua Nunes da Silva (...).” ou seja “no troço que agora se está a fazer, no que respeita aos esgotos, vai ficar a conduta antiga para uma salvaguarda. Existem muitas ligações de esgotos ligados às águas pluviais e vice-versa. Como as tubagens de esgoto têm menos dimensão, quando chove muito, há o problema de levantamento de tampas. Já que se está a fazer um trabalho de novo, é nossa preocupação que todas estas situações fiquem salvaguardadas.”

Acrescentou, que relativamente à obra de Rio de Moinhos, mais concretamente no Loteamento junto à Caixa Geral de Depósitos, não se conseguiram adiantar os trabalhos, por questões de ocorrência de mau tempo na passada na semana (...) Já se fez uma caleira que faltava para a recolha de águas pluviais, em princípio, no decorrer desta semana será colocado o betuminoso e ficará essa parte resolvida.”

“Quanto à obra do edifício para a Guerra da Restauração, a garantia que temos é que os materiais afetos à obra já estão todos nas instalações e estão a aplicar-se, é uma questão de tempo para se finalizar. Certamente será uma obra com alguma dignidade, que é isso que se pretende”.

O Senhor Vereador Pedro Esteves, pediu a palavra para se referir ainda à questão do excesso de obras ilegais na zona da Ecopista (...) “pretendo saber o que viram?”

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, informou que se tratam de construções em madeira, uma das quais já foi demolida. “Existem ainda duas ou três construções por resolver. Já se falou com quem as construiu, de forma a dar azo à resolução do assunto. Fiquei a saber de quem era a outra construção, mas ainda não consegui falar com a pessoa. De qualquer forma, estamos em cima do acontecimento, e serão retiradas todas essas construções, dado não fazerem sentido nenhum estarem onde estão”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Em relação à outra questão colocada pelo Vereador Pedro Esteves sobre a exposição no Celeiro da Cultura, a Senhora **Vereadora Sofia Dias**, respondeu que o objetivo daquela exposição, é que fique patenteado no Celeiro da Cultura durante todo o ano, o melhor dos nossos artesãos, que possam mostrar aquilo que têm de cultura, aquilo que melhor fazem (...) “Da mesma maneira que foi inaugurada a exposição “os nossos artesãos”, o que nós fizemos pela rua, foi divulgar o nosso calendário anual de exposições. Iremos ter ao longo de todo o ano exposições diferentes, sobre temáticas diferentes e com pessoas diferentes. Sempre que os visitantes ou os Borbenses nos visitem, irão ter a oportunidade de ver os nossos artesãos, portanto, é uma exposição em permanência, que ficará sempre, em que eles podem mudar ou decorar as peças das suas vitrines. São eles que decidem o que querem mostrar e expor ao longo do ano. O objetivo é que sempre que os visitantes venham visitar as nossas exposições, observem ambas em simultâneo. Esta é que é a essência da exposição. A primeira exposição inicia no dia 3 de fevereiro, como tal, ainda não há mais nada exposto nas outras plataformas expositivas. A partir desta data, sempre que visitarem o Celeiro da Cultura estará mais composto, além da exposição permanente irá ter também a exposição temporária, que se encontrará a vigorar naquela altura: pode ser a do Jorge Barroso, a do Jorge Serafim ou a alusiva ao 25 de Abril.”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para discordar da intervenção da Vereadora Sofia Dias. “Exposições permanentes misturadas com exposições temporárias, não é muito correto, deverão estar separadas (...). Se fazemos uma exposição sobre os nossos artesãos, e se é para ficar definitiva, que se fizesse uma exposição maior. Seria assim que nós o faríamos, e este é um contributo que nós queremos dar para a vossa atuação. Não deixamos de apontar quando vimos que as situações, do nosso ponto de vista, não são as mais corretas (...)



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Em relação à questão levantada pelo Vereador Pedro Esteves sobre os projetos de infraestruturas para o loteamento de Nossa Senhora da Vitória, terem que ser mandados fazer a uma empresa externa, o **Presidente** explicou que “é um projeto apoiado pelo turismo, e entenderam e propuseram os serviços técnicos, que fosse contactada a empresa que vai fazer o projeto. Perguntei se temos pessoas para o fazer? Responderam-me que sim, mas que são pessoas com mais experiência e o valor é muito grande. Como está tudo contemplado no projeto em si, eu aceitei o que os serviços técnicos propuseram.”

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Reparções de portas no Centro Escolar de Borba pela equipa de carpinteiros.
- Limpezas de instalações municipais para eventos (Celeiro da Cultura e Pavilhão multiusos)
- Conclusão dos trabalhos de execução de instalações sanitárias no posto da GNR. Serviço de pedreiro e canalizador e carpinteiro.
- Reparação em toldo do Centro de Saúde de Borba.
- Serviços de pedreiro e canalizador nas instalações da etnia cigana. “Existem algumas roturas de água, e houve necessidade de mudar uns bocados de conduta e arranjar uma grelhas de esgoto. O espaço já está um pouco obsoleto, tem que se tentar arranjar outras instalações, para se puder realojar aquelas etnias”



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Infraestruturas

- Fabricação de massas betuminosas. Colocação em vias de Borba. Continuação.
- Abertura de vala e colocação de coletores de esgotos domésticos e pluviais desde o perímetro exterior da instalação até aos locais de descarga. Colocação nas mesmas valas de tubagem para ramal de água da Horta das Freixas.
- Desentupimento de esgotos no campo de futebol com reposição de novas caixas.
- Reparação de rotura na Rua de São Bartolomeu.

Arranjos exteriores

- Poda de árvores na Rua de S. Bartolomeu.
- Limpeza de folhagem da área das piscinas descobertas.
- Fixação de novos aparelhos geriátricos no Jardim municipal.
- Limpeza de valetas em diversos locais da freguesia Matriz por motivo de chuvadas persistentes na última semana.

Diversos

- Trabalhos diversos de eletricidade no Centro de Saúde e no Centro Escolar.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz.
- Limpezas de terras sobrantes Cemitério Municipal.
- Limpeza de folhagem de plátanos em sumidouros e valetas na área urbana de Borba.
- Reparação e substituição de sinalização caída e vandalizada no Concelho.
- Apanha de laranjas para Escolas do Município.
- Entrega de compostores no Concelho.
- Colocação de contentores para cinzas em diversos locais de Borba.
- Recolha, transporte e entrega de balizas para evento desportivo no Campo de futebol.

Empreitadas

- Continuação dos trabalhos de empreitada de Remodelação de infraestruturas da Rua Nunes da Silva e parte da Rua Visconde Gião em Borba. Execução de cerca de 40% de obra.
- Empreitada de pavimentação de arruamento em loteamento de Rio de Moinhos. Execução em cerca de 70%.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Edifícios

- Serviços de pintura em arrecadação de escola de Rio de Moinhos.

Infraestruturas

- Reparação de rotura em Rio de Moinhos na Rua do Telheiro.

Diversos

- Limpeza de valetas em diversos locais da Freguesia por motivo de chuvadas persistentes na última semana e essencialmente na EM508 na zona da Lagoa.

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

-Execução de ramal de abastecimento de água nas casas Altas.

Diversos

- Apoio de serviço de coveiro na freguesia de Orada.

- Limpeza de valetas em diversos locais da Freguesia por motivo de chuvadas persistentes na última semana.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Participação na Sessão de Apresentação dos Programas de Promoção do Sucesso escolar;
- Reunião com a Escola de Rio de Moinhos.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:
 - * Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área;
- Reunião de trabalho com os motoristas de transportes escolares.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Reunião com Carlos Lima que está a desenvolver a curta metragem “**P’ra que vivam**” relacionado com os bonecos de Santo Aleixo. “O Município irá apoiar a realização das filmagens finais encontrando-se mesmo na reta final da elaboração e preparação do filme. É um marco que ficará no concelho. Vão ser filmagens sobre os Bonecos de Santo Aleixo, tanto em Rio de Moinhos como na Orada”.
- Preparação e organização da Exposição “Os Nosso Artesãos”;
- Preparação e organização do Calendário Anual de Exposições do Celeiro da Cultura.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, teceu o seguinte comentário: “Sobre os *Bonecos de Santo Aleixo*, acho, e deixo aqui o desafio ao Município, que os *Bonecos* são os *Bonecos da Orada* e que têm alguma diferença dos *Bonecos de Santo Aleixo (...)* Como a Orada é do Concelho de Borba, acho que é um nome que devemos promover. Serão as pessoas mais conceituadas, no domínio destes *Bonecos*, que poderão fazer a diferenciação, e existindo essa diferenciação, que se promovam os *Bonecos da Orada*, porque são esses os *Bonecos* do nosso concelho. Pelo que me apercebi há umas pequenas diferenças”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com a Associação S.A.C.A.N.A..

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;
- Reunião com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos;
- Reunião com a Junta de Freguesia de São Bartolomeu.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros.

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Reunião sobre o Programa Nacional de Reabilitação das Estações Ferroviárias Desativadas.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 28/2023.

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e os Serviços Sociais dos trabalhadores da Câmara Municipal.

Ponto 2.3 – Proposta de Deliberação – Plano Anual de Feiras/2024.

Ponto 2.4 – Proposta de Deliberação sobre a decisão de Adjudicação de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina.

Ponto 2.5 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel localizado em Zona Proteção.

Ponto 2.6 – Celebração da Adenda ao protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Ponto 2.7 – Celebração do Protocolo com a CERCI Estremoz.

Ponto 2.8 – Celebração de Contrato de Comodato com Vitor José Guegués e Alessandra Guegués.

Ponto 2.9 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Associação Desenvolvimento Montes Claros e os Parceiros para a Criação e Dinamização da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

ECC “Valorização dos Recursos Endógenos da Serra D’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz”.

Ponto 2.10 –Ratificação do Protocolo de Parceria/ Consórcio “Stone Cast” – Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo.

Ponto 2.11 – Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia de Rio de Moinhos.

Ponto 2.12 – Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia da Orada.

Ponto 2.13 – Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia de S. Bartolomeu.

Ponto 2.14 – Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e Freguesia da Matriz.

Ponto 2.15 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba, a Freguesia de S. Bartolomeu e Freguesia de Matriz (Carnaval 2024).

Ponto 2.16 – Fixação de preço de produtos a vender no Posto de Turismo.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA 28/2023

Previamente distribuída por todo o executivo a **Ata n.º 28/2023 foi aprovada por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BORBA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 1**, e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretendem os **Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba**, em colaboração com o Município de Borba, desenvolver atividades dos Trabalhadores da Câmara durante este ano de 2024.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*” e alínea p) - “*Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*”

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito social, lúdico e cultural, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração **para a realização de atividades para os Trabalhadores da Câmara Municipal**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para tecer o seguinte comentário: “na preparação da reunião, disse a todos os que estavam comigo, que não voto protocolos e recuso-me a votar protocolos que não esteja descrito para que é que servem. Temos uma série de protocolos iguais, (não me peçam a mim que não conheço a situação e que não tenho responsabilidades no executivo) que vá votar um Protocolo em branco. Ou os Protocolos dizem claramente para o que são, ou eu voto contra”

O Senhor **Presidente** disse que já tinha explicado a que diz respeito o referido Protocolo.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu para intervir e disse que “aqui ficou a palavra do Sr. Presidente e que vale muito. Mas o que lá está escrito não é nada, portanto, não é o caso aqui, mas eu, particularmente, não voto nada que não saiba exatamente para o que é. Se estiver descrito a que se destina, eu votarei favoravelmente”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- a) celebrar com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba, o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, anexo à informação DOCS//RC/4.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra o Vereador Pedro Esteves e a Vereadora Helena Caldeira.**

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PLANO ANUAL DE FEIRAS/2024

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:

“Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, proponho que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal que, no ano de 2024, as feiras abaixo mencionadas, sejam realizadas nos seguintes horários e locais:

Feira Periódica de Rio de Moinhos: 1.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Largo da Liberdade – Rio de Moinhos.

Feira Periódica de Borba: 2.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

Feira Periódica de Orada: 3.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, na Rua Combatentes do Ultramar/Largo da Igreja – Orada.

Feira Anual da Pascoela: 1.º domingo posterior à Páscoa, dia 7 de abril, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Feira Anual de Todos os Santos: dias 1 e 2 de novembro, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.”

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que “nada tenho contra a calendarização das feiras, mas pretendo fazer referência ao que falámos há um ano atrás. Falou-se na possibilidade da feira ter alguma parte que se pudesse realizar dentro da cidade. Na altura, aquilo que ficou combinado, é que iria ser estudada a situação. A feira está a perder pessoas de ano para ano (como todas as outras estão), à exceção daquelas que estão muito relacionadas com a atividade dentro do concelho. Uma das razões para que isto aconteça, poderá ser pelo facto de estarmos a viver uma situação mais difícil, tudo isso é uma realidade. Mas, continuar sempre a fazer da mesma forma, esperando obter resultados diferentes, não é viável.

O Senhor **Presidente** “disse que há anos que se fala no assunto. Em frente ao Celeiro da Cultura, no sentido ascendente, colocar a parte dos frutos secos, com a possibilidade de fazer a ligação na zona em frente à Fonte das Bicas”.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, “referiu, tal como já foi referido também pelo Senhor Presidente, que o assunto da feira já foi falado há vários anos. Quando deu entrada este executivo, foram feitas duas experiências que acabaram por não resultar. Uma foi começar ao cimo da praça, a outra experiência mais ao fundo da praça, na zona da antiga Mixgest, no sentido descendente, fazendo a ligação pela zona da Cerca. Não resultou, dado que quando se chegava ao cruzamento próximo das Finanças, não havia mais pessoas para fazer a ligação. Poderemos tentar fazer essa experiência, para ver se dará resultado. O objetivo é começar pela zona do mercado, de forma a que esse espaço não fique descorado. Não fará sentido afastar as pessoas dessa zona, dado que as pessoas pagam as



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

suas rendas anualmente e não seria correto. O que existe em termos de vendedores e expositores, não é suficiente para abranger o espaço todo até ao local da feira, não conseguindo assim a sua ligação” (...).

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, nos termos previstos no nº 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, **delibere:**

- **aprovar o Plano Anual de Feiras/2024” para o Município de Borba.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Espanhol.

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E GASOLINA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 3, e que se transcreve:

“

1. PONTO PRÉVIO

No desenvolvimento do procedimento de Ajuste direto n.º 66/23, Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários CNCM – AQ/44/2021”, o júri procedeu à elaboração do Projeto de Decisão de Adjudicação, que agora se pretende submeter



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, para efeitos de aprovação, de forma a dar seguimento ao procedimento, conforme se expõe.

2. DESENVOLVIMENTO

Procedeu, em 15/01/2024, o júri do procedimento, à elaboração do Projeto de Decisão de Adjudicação para Aquisição de Combustíveis Rodoviários, correspondente aos lotes 3.1-B (gasóleo aditivado) e lote 3.2-A (gasolina simples 95 octanas) ao abrigo do Acordo Quadro para aquisição de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na reunião de 20/12/2023.

O Ajuste Direto em apreço, respeita a um procedimento para aquisição de Combustíveis Rodoviários, entendendo o júri do procedimento estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, pelo que, no Projeto de Decisão de Adjudicação, se propõe à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, seja tomada deliberação nesse sentido.

3. CONCLUSÃO

Atendendo ao exposto, entendeu o júri, no Projeto de Decisão de Adjudicação, em anexo, estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação do procedimento, pelo que se entende propor à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, que delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

3.1. Admitir a proposta de “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- 3.2. Adjudicar a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários – gasóleo e gasolina para os anos 2024/2025, ao abrigo do “Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021, Lotes 3.1-B e 3.2-A”, a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, pelo montante total de 235.145,40€ (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3.3. Notificar a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.” da referida decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1, do art.º 77.º, do CCP;
- 3.4. Notificar a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no disposto no n.º 1, do artigo 81.º, do CCP e do artigo 16.º do Convite;
- 3.5. Aprovar, em simultâneo com a decisão de contratar, a minuta de contrato a celebrar com a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, do CCP;
- 3.6. Notificar a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.” da aprovação da minuta de contrato, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 100.º, do CCP;
- 3.7. Designar como gestor do contrato, António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, nos termos previstos no artigo 290.º-A do CCP.”

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) **delibere:**

1. Admitir a proposta de “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

2. **Adjudicar a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários – gasóleo e gasolina para os anos 2024/2025, ao abrigo do “Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021, Lotes 3.1-B e 3.2-A”, a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, pelo montante total de 235.145,40€ (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
3. **Notificar a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.” da referida decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1, do art.º 77.º, do CCP;**
4. **Notificar a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no disposto no n.º 1, do artigo 81.º, do CCP e do artigo 16.º do Convite;**
5. **Aprovar, em simultâneo com a decisão de contratar, a minuta de contrato a celebrar com a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, do CCP; anexa à informação DOCS//RC/7**
6. **Notificar a “LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.” da aprovação da minuta de contrato, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 100.º, do CCP;**
7. **Designar como gestor do contrato, António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, nos termos previstos no artigo 290.º-A do CCP.”**

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra e referiu que “relativamente a este ponto, continua sem resposta satisfatória. Qual a razão de só este



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Procedimento vir a reunião de Câmara? A explicação que foi dada era por ser bianual, mas não é verdade, como exemplo disso, apresento outros que também não vieram:

- Aquisição de tintas e diluentes e produtos similares para o triénio 2024-2026;
- Aquisição de pneus e serviços conexos para o triénio 2024-2026;
- Aquisição continua de peixe e congelados para o biénio de 2024-2025
- Aquisição contínua de carne e produtos à base de carne para o biénio 2024-2025, e outros mais....

Há uns que vêm e outros não vêm. Eu quero saber porquê, se não têm explicação que a peçam aos serviços. Que também eles façam uma informação sobre o concurso que foi lançado e quais as entidades que foram convidadas”.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por pertencer ao Júri.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Joaquim Espanhol impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente. Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 2.5 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente BERNARDINO DA CONCEIÇÃO MEXIAS, através do Anúncio 5716/2024, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 15/01/2024, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 118, **destinado a habitação, sito na Rua 13 de janeiro, nº 82-84**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **25.000,00 Euros**.

Vendedores: Bernardino da Conceição Mexias e Maria de Fátima Ilhéu Simões Mexia

Compradores: Carlos Avelino Compõete Bilro

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção do imóvel – Palácio dos Fidalgos de Sousa de Carvalho e Melo, classificado como Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, **delibere:**

- **se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

PONTO 2.6 – CELEBRAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais a promoção e apoio em atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- O direito à educação constitui um verdadeiro direito fundamental e um pilar inalienável para a promoção da igualdade de oportunidades entre pessoas de recursos diferentes que as instituições do Estado têm a obrigação de promover;

- É do interesse municipal garantir a promoção da prática desportiva e de competição para pessoas com deficiência, potenciando, deste modo, a inclusão dos praticantes no mundo desportivo.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- Conhece o Município a existência de necessidade transportar os alunos do Centro Luís da Silva para o Agrupamento de Escolas de Borba, sendo que, a Santa Casa da Misericórdia dispõem dos meios adequados para o efeito.

- Compete ao Município promover pela integração e promoção de todos os alunos que pertençam ao mundo escolar, proporcionando os meios necessários para que existam igual de oportunidades para todos os alunos com necessidades especiais;

- Foi celebrado em 27/09/2023, o protocolo de colaboração com a mesma entidade, em que se previa na cláusula 3.ª o pagamento pelo transporte diário dos alunos o montante mensal de 750€ desde janeiro de 2024 a Julho 2024.

- No entanto, e após a execução prática do protocolo, aliada ao acréscimo de transporte quanto aos alunos do Centro Luís da Silva por aumento de atividades recreativas educacionais e inclusivas, verifica-se como insuficiente o valor disponibilizado mensalmente”.

Face ao exposto o **Presidente, propõe à Câmara Municipal que**, ao abrigo do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **aprovar a Celebração da Adenda ao Protocolo Celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Borba.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 2.7 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCIESTREMOZ.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 6, e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais a promoção e apoio quanto à educação, ensino e formação profissional;

- CERCIESTREMOZ pauta-se por ser uma cooperativa que diariamente promove a recuperação de utentes com necessidades especiais e a sua adaptação e reintegração na sociedade e em estabelecimentos de ensino normal, sempre que possível.

- Conhece o Município a existência de necessidade transportar os utentes e beneficiários da CERCIESTREMOZ que residem habitualmente no concelho de Borba, sendo que, a cooperativa dispõem dos meios adequados para o efeito.

- Compete ao Município promover pela integração, promover e zelar pelos os utentes que pertençam ao concelho de Borba e que estejam integrados na cooperativa CERCIESTREMOZ, proporcionando os meios necessários para que existam igual de oportunidades para todos os interessados com necessidades especiais.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, ao abrigo do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **aprovar a Celebração do Protocolo de Colaboração com a CerciEstremoz.**

A Vereadora Helena Caldeira comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por pertencer à Direção da CerciEstremoz.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou a Vereadora Helena Caldeira impedida de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias.

PONTO 2.8 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM VITOR JOSÉ GUÉGUÉS E ALESSANDRA GUÉGUÉS.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7, e que se transcreve:

Considerando que:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- Foi, por Vitor José Guégués e Alessandra Beatriz Ávila Gois Guégués, na qualidade de donos e legítimos proprietários das obras de arte "**China - Africa Development Summit 2020**" e "*Um Povo, Uma Nação*", da autoria de "*René Tavares*", manifestada a intenção de ceder gratuitamente e a título de comodato as aludidas obras.

- A cedência das aludidas obras irá proporcionar uma valorização do espólio cultural adstrito à responsabilidade do Município, bem como permitir aos munícipes o acesso a obras que dificilmente seriam exibidas.

- O executivo camarário reconhece que a cedência das aludidas obras de arte irá, assim, permitir divulgar arte, conhecimento e universalidade de acesso à cultura em todas as mais variadas vertentes, torna-se preponderante, por meio dos proprietários beneméritos, celebrar o contrato de comodato, conforme minuta anexa.

Assim, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar o contrato de comodato, por forma a que as obras de arte sejam comodadas a favor do Município de Borba.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, para questionar o seguinte:

"Este Contrato de Comodato tem um seguro? Há valor para este seguro? Naturalmente, não temos nada contra este Contrato, mas esta questão é decisiva. Estas são as situações que devem ser debatidas e discutidas. Temos que perceber quais são os valores das obras e do seguro, é daqui que parte a nossa tomada de decisão, pelo que agradeço que estes valores nos sejam indicados.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Bem vindo quem põe à disposição dos Munícipes o usufruto de algumas peças de arte. Muito Bem!”

“Além da informação dos valores, também pretendemos saber onde é que essas obras vão ser expostas. São todas essas informações que nos importa em termos de decisão”

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **delibere:**

- **celebrar o Contrato de Comodato, por forma a que as obras de arte sejam comodatadas a favor do Município de Borba.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

PONTO 2.9 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS E OS PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA ECC “VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D’OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ”.

12

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 8, e que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

“Acordo de Parceria de “Valorização dos Recursos Endógenos da Serra D’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz””

Considerando que:

- O Município foi, por ofício entrado em 27 de novembro de 2023, convidado a integrar o Acordo de Parceria **“Valorização dos Recursos Endógenos da Serra D’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz”**;

- O acordo **«VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D’OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ»** procura valorizar a existência dos recursos no território de intervenção, potenciando o desenvolvimento regional com base nestes recursos e estimulando o surgimento e consolidação de iniciativas públicas e privadas inovadoras e sustentáveis, para a valorização do património relacionado com a zona da Serra D’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz» (Rotas, infraestruturas, Artes e Ofícios, Equipamentos Culturais e Patrimoniais); a Sustentabilidade Ambiental da Zona Serra d’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz.

No seu planeamento e implementação a Estratégia **«VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D’OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ»** assenta numa cultura de parceria e de trabalho em rede que, respondendo aos desafios sociais e societais, contribuam para a implementação de projetos, tanto ao nível público como ao nível privado com contributo significativo para a melhoria da competitividade territorial e que aportem valor económico aos recursos da região, distintivo do território em questão;

- É competência da Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“promover e*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”;

- Não foi possível, em tempo útil, submeter a minuta de Acordo a aprovação pela Câmara Municipal, sob pena de inviabilizar a respetiva assinatura;

- O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”;*

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- **ratificar a decisão de assinatura do Acordo de Parceria “Valorização dos Recursos Endógenos da Serra D`Ossa e Maciço Calcário de Estremoz”, anexo à Informação Docs/II/RC/16.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 2.10 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA/ CONSÓRCIO “STONE CAST” – ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE NA REGIÃO ALENTEJO.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 9, e que se transcreve:

“Acordo de Parceria de “ STONE CAST – Pedra como Pilar para o Futuro (Circular Advanced Sustainable Transformation of Stone).

Considerando que:

- O Município foi, por mail enviado em novembro de 2023 , convidado a integrar o Acordo de Parceria **STONE CAST – Pedra como Pilar para o Futuro (Circular Advanced Sustainable Transformation of Stone)**;

- O Acordo de Parceria « **STONE CAST – Pedra como Pilar para o Futuro (Circular Advanced Sustainable Transformation of Stone)** é uma iniciativa coletiva, realizada em cooperação por várias entidades e empresas, com o objetivo de transformar estruturalmente o tecido produtivo associado ao setor da extração, transformação e comercialização de pedra, tendo como foco, enquanto projeto-piloto, a região do Alentejo, a indústria das rochas ornamentais e, em especial, a indústria dos mármore. Será desenvolvido com uma forte componente de I&D&I a partir do trabalho de ENESII, em estreita colaboração com as empresas do setor, e com empresas associadas ao ecossistema desta indústria.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

O enquadramento associado fundamenta-se num modelo de desenvolvimento regional que, a partir da indústria dos mármore, contempla a concretização de variados investimentos na área industrial, nas indústrias culturais e criativas, e na Formação, promovidos quer por entidades empresariais quer outro tipo de entidades, que têm como objetivo funcionar como "gatilho" da mudança de paradigma nesta indústria.

Integrado numa lógica de economia circular, com claras intenções ao nível da redução do impacto ambiental da exploração das pedreiras, transformando uma ameaça ao desenvolvimento do setor, numa oportunidade de negócio e desenvolvimento da região, o projeto visa uma mudança do paradigma competitivo e na imagem do setor, a partir do qual procurará alavancar o seu desenvolvimento, e potenciar as externalidades para este efeito;

- É competência da Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*;

- Não foi possível, em tempo útil, submeter a minuta de Acordo a aprovação pela Câmara Municipal, sob pena de inviabilizar a respetiva assinatura;

- O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- **ratificar a decisão de assinatura do Acordo de Parceria” STONE CAST – Pedra como Pilar para o Futuro (Circular Advanced Sustainable Transformation of Stone), anexo à Informação DOCS//RC/17.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

PONTO 2.11 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 10 e que se transcreve:

Considerando que:

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na Freguesia de Rio de Moinhos;

- Uma das orientações basilares do Município é estabelecer medidas de cooperação com as Freguesias do Concelho, de modo a implementar concertadamente políticas que permeiem a partilha de cultura, convívio social e dinamização de atividades que contribuem diretamente para a agenda sociocultural dos Municípios;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Freguesias, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- O interesse, relevância e a promoção de ações coadunadas entre o Município e as Freguesias no que toca ao desenvolvimento e execução de projetos socioculturais, nas mais diversas áreas, permite uma colaboração interventiva na Freguesia, criando, desta forma, uma política de proximidade eficiente e concertada para com os municípios”.

O Senhor **Presidente** deu a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves** que começou por dizer que “estes Protocolos deviam ser retificados, na medida em que se devia colocar a situação a que se destinam. Há aqui coisas que eu não consigo entender, nomeadamente no que respeita à cláusula segunda, neste caso refiro-me ao Protocolo com a Junta de Rio de Moinhos (sendo que os Protocolos das



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Freguesias de S. Bartolomeu, da Orada e da Matriz também são iguais), que diz o seguinte: «o primeiro outorgante atribui à segunda outorgante uma comparticipação financeira de quatro mil euros, que no âmbito das competências proceda durante o ano a diversos eventos de interesse social, cultural, educativo e desportivo, ou qualquer outro interesse relevante a promover pela freguesia em coordenação pelo Município». Mais uma vez não especifica o que é!”.

“Continuando: a terceira cláusula, no ponto um diz: «O Município de Borba poderá procedendo a audiência prévia da segunda outorgante suspender ou cessar o pagamento referido na cláusula segunda, no caso das verbas referidas na cláusula anterior serem destinadas a fins diversos, previstos no nº 1 da mesma cláusula ou a alteração dos pressupostos termina os termos do presente Protocolo ».

A cláusula anterior não tem nenhum número! Destinados a fins diversos? (questionou). Não sei a que se refere? (...) Não voto favoravelmente se não vier descrito no Protocolo, para que fins se destinam as verbas. O que digo para este ponto (2.11) digo também para os pontos 2.12, 2.13, e 2.14, correspondentes às Freguesias de Orada, S. Bartolomeu e Matriz respetivamente. Vou votar contra e quero que fique registado em Ata, que votamos contra todos os protocolos que não definirem exatamente o fim a que se destinam as verbas protocolares”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, de acordo art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia de Rio de Moinhos, anexo à informação DOCS//RC/9.**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente. Votaram a favor o Presidente, os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira, que apresentaram declaração de voto.

PONTO 2.12 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FREGUESIA DA ORADA.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 11 e que se transcreve:

“Considerando que:

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na Freguesia de Orada;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- Uma das orientações basilares do Município é estabelecer medidas de cooperação com as Freguesias do Concelho, de modo a implementar concertadamente políticas que permeiem a partilha de cultura, convívio social e dinamização de atividades que contribuem diretamente para a agenda sociocultural dos Municípios;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Freguesias, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- O interesse, relevância e a promoção de ações coadunadas entre o Município e as Freguesias no que toca ao desenvolvimento e execução de projetos socioculturais, nas mais diversas áreas, permite uma colaboração interventiva na Freguesia, criando, desta forma, uma política de proximidade eficiente e concertada para com os municípios”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, de acordo art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia da Orada, anexo à informação DOCS/II/RC/10**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente. Votaram a favor o Presidente, os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Pedro Esteves e Helena Caldeira, que apresentaram a mesma declaração de voto apresentada no ponto 2.11.

PONTO 2.13 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 12 e que se transcreve:

“Considerando que:

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na Freguesia de São Bartolomeu;

- Uma das orientações basilares do Município é estabelecer medidas de cooperação com as Freguesias do Concelho, de modo a implementar



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

concertadamente políticas que permeiem a partilha de cultura, convívio social e dinamização de atividades que contribuem diretamente para a agenda sociocultural dos Municípios;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Freguesias, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- O interesse, relevância e a promoção de ações coadunadas entre o Município e as Freguesias no que toca ao desenvolvimento e execução de projetos socioculturais, nas mais diversas áreas, permite uma colaboração interventiva na Freguesia, criando, desta forma, uma política de proximidade eficiente e concertada para com os municípios”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, de acordo art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia de S. Bartolomeu, anexo à informação DOCS//RC/12**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente. Votaram a favor o Presidente, os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira, que apresentaram a mesma declaração de voto apresentada no ponto 2.11.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 2.14 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E FREGUESIA DA MATRIZ.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 13 e que se transcreve:

“Considerando que:

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na Freguesia de Matriz;

- Uma das orientações basilares do Município é estabelecer medidas de cooperação com as Freguesias do Concelho, de modo a implementar concertadamente políticas que permeiem a partilha de cultura, convívio social e dinamização de atividades que contribuem diretamente para a agenda sociocultural dos Municípios;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Freguesias, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- O interesse, relevância e a promoção de ações coadunadas entre o Município e as Freguesias no que toca ao desenvolvimento e execução de projetos socioculturais, nas mais diversas áreas, permite uma colaboração interventiva na Freguesia, criando, desta forma, uma política de proximidade eficiente e concertada para com os municípios”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, de acordo art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Freguesia da Matriz, anexo à informação DOCS//RC/11**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente. Votaram a favor o Presidente, os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira, que apresentaram a mesma declaração de voto apresentada no ponto 2.11.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

PONTO 2.15 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, A FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU E FREGUESIA DE MATRIZ (CARNAVAL 2024).

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 14 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretendem a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia da Matriz, em parceria com o Município de Borba, realizar o evento “**CARNAVAL 2024**”, no dia 10 de fevereiro, em Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “**CARNAVAL 2024**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Face ao exposto, **o Presidente, propôs à Câmara Municipal que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO com a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia de Matriz, para realização, em parceria, do “CARNAVAL 2024”, no próximo dia 10 de fevereiro, de 2024”, anexo à informação DOCS//RC/13**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

PONTO 2.16 – FIXAÇÃO DE PREÇO DE PRODUTOS A VENDER NO POSTO DE TURISMO.

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 15 e que se transcreve:

1. INTRODUÇÃO

Tendo o Município consciência do papel fundamental do Posto de Turismo e com o intuito de valorizar e divulgar o Concelho pretende-se proceder à venda de artigos de *merchandising* alusivos ao Concelho, permitindo assim aos turistas levar “Consigo” uma recordação do Concelho de Borba. Para o efeito, torna-se necessário, fixar o preço de venda destes, conforme se expõe de seguida.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

2. DESENVOLVIMENTO

O Posto de Turismo visa divulgar e promover o artesanato, o alojamento, as atrações, serviços e recursos turísticos locais, de forma a contribuir para o desenvolvimento económico do concelho.

A informação de qualidade sobre qualquer destino (restauração, património, eventos, e atividades de lazer) tem a potencialidade de promover o território e atrair visitantes, constituindo-se como um elemento fundamental na projeção de imagens sobre a Região.

Para esse efeito, foi pensado um conjunto de produtos de *merchandising* alusivos ao Concelho que pretende promover o Concelho e garantir aos turistas levar “Consigo” uma recordação do Concelho de Borba, conforme lista anexa.

Para o efeito, pretende-se fixar o preço de venda dos produtos a vender, salvaguardando que o mesmo é superior ao preço de custo e pretendendo-se com a margem de lucro suportar apenas os custos decorrentes do armazenamento, manutenção, eventuais quebras, perdas, deteriorações, etc.

Importa ainda clarificar que ao preço de venda acresce o IVA sempre que o CIVA assim o determine.

Por outro lado, deve ainda ser previsto que os preços deverão anualmente ser alvo de atualização em função da taxa de inflação prevista em Orçamento de Estado, podendo fixar-se que a referida atualização é arredondada ao cêntimo”

O Senhor **Presidente** deu a palavra à Senhora **Vereadora Sofia Dias**, para explicar o porquê da venda de alguns artigos. “De facto deparamo-nos com muitas pessoas que nos visitam e que visitam o Posto de Turismo, e não têm nenhum espaço em Borba, para levar algumas recordações do concelho e desejam fazê-lo. Temos muitas coisas com o nosso logotipo, com tudo certificado, e no fundo, é a forma legal



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

de podermos permitir que as pessoas possam levar consigo algo do nosso Concelho. Estão indicados todos os artigos que temos, alguns que pretendemos mandar fazer e que ainda não temos ao nosso dispor. No fundo, isto é permitir que as pessoas levem consigo um pin, um lápis, uma caneta, algo desse género.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra, para dizer que “não vemos nada favorável a isto. Há várias definições que não percebi e gostava que me explicassem. Quando nós estabelecemos um preço, estabelecemos uma margem. No caso do Município, está esclarecido no documento introdutório que tem a ver com deteriorações...normal. Chegamos à conclusão que coisas que têm o mesmo preço de custo têm valores diferentes de venda e coisas que têm valor superior ao custo têm valores ao contrário quando é para a venda”.

Face ao exposto, **o Presidente, propôs à Câmara Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **delibere:**

- 1. Fixar os preços de produtos a vender no Posto de Turismo** constantes na lista anexa à informação DOCS//RC/18
- 2. Clarificar que sobre os mesmos incide o IVA sempre que CIVA assim o determine;**
- 3. Determinar que os preços fixados serão alvo de atualização anual, em função da taxa de inflação prevista em Orçamento de Estado, arredondada ao cêntimo.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções aprovar a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias. Votaram a favor o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA PUBLICA DA C.M.B. DE DIA 24 DE JANEIRO DE 2024

Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por cinquenta e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)